MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.12.06 16:27:47 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.259
07 páginas

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 778/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Danieli Kuzma Kutzmy**, ocupante do emprego público de *Agente de Combate a Endemias*, a partir de 02 de dezembro de 2017 a 31 de março de 2018, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 779/2017

Declara utilidade pública, para fins de desassoreamento do Rio Caxim, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Portaria nº 760/2017 – DPCA emitida pelo Instituto das Águas do Paraná e conforme o protocolado sob nº 7212/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desassoreamento do Rio Caxim, a área com extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros), entre as Ruas Santos Dumont e Rua Quintino Bocaiuva, localizadas no Bairro Vila da Luz, nesta Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 780/2017

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 771, de 27/11/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 771, de 27/11/2017, o qual criou a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 326/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Afonso Charney	Mecânico de Molas	Departamento Rodoviário Municipal	23/11/2017	09 horas
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Preservação Ambiental	04/12 a 08/12/2017	44 horas
Antonio de Oliveira Neves	Agente Operacional	Departamento de Preservação Ambiental	29/11/2017 a 10/01/2018	264 horas
Ari Carlos Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Preservação Ambiental	11/12 a 15/12/2017	44 horas
Bruno Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Bombeiro Comunitário/Defesa Civil	03/01/2018 a 31/01/2018	185 horas
Celso Felipe Vier Junior	Médico Interior – PSF	Secretaria de Saúde	24/11/2017	04 horas
Claudinei Neves Deubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	27/11 e 30/11/2017	18 horas
Daniel Gustavo Welter Finger	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	01/12 (06 horas), 07, 08, 15, 21 e 22/12/2017	46 horas
Dorotéia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Esportes	06/12/2017	09 horas
Edison de Jesus Vieira	Operador de Máquinas	Departamento de Preservação Ambiental	27/11/2017 e de 04/12 a 15/12/2017	59 horas
Efraim Kos	Fiscal Geral	Departamento de Tributação	30/11/2017	08 horas
Ivan Rech	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	01/12 a 22/12/2017	120 horas
Ivan Resende da Costa	Agente Operacional	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	28/11 a 30/11/2017	27 horas
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	24/11 e 27/11/2017	12 horas
Janaina Schibilski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/11/2017	08 horas
Joani Gaspar Sschirlo	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	27/11 e 28/11/2017	18 horas
Josafat Kozechen	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Preservação Ambiental	27/11 a 01/12/2017	44 horas
José Luiz da Luz Rocha	Motorista	Secretaria de Saúde	01/12/2017	3,5 horas
Leandro Edmar Bozatski	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	30/11, 01/12 e 04/12/2017	26 horas
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Departamento de Preservação Ambiental	29/11/2017	09 horas
Miguel Petriu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	26/12/2017 a 29/12/2017	35 horas
Nelson Zubek	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	24/11 e 01/12/2017	16 horas
Salete de Almeida	Enfermeira	Secretaria de Saúde	29/11 e 05/12/2017	16 horas
Sidnei Rogenbauer	Agente Operacional	Bombeiro Comunitário/Defesa Civil	01/02/2018 a 28/02/2018	167 horas
Sirlei Slociak	Agente Operacional	Departamento de Preservação Ambiental	01/02/2018 a 07/03/2018	202 horas
Suzana Apa da Rocha Loures Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Administração	02/01 a 09/01/2018	53 horas
Terezinha Aparecida Seniuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/12/2017	08 horas
Valdiceia Kuchla Ferrari	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	24/11/2017	04 horas
Vanderlei Roberto Carniel	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	06/12 a 22/12/2017	104 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 327/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7213/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Andrey Romaniuk** e **Mauren Izilda Costa Lubczyk**, para que, sem ônus ao Município, respondam respectivamente pelo CAPS AD e CAPS I, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em que a servidora **Danielle Maria Pacheco** estiver em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 328/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 04/12/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Deonizio Pocznek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 30 de novembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 329/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 04/12/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Marilda Machado da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora de Educação Física*, no período de 27 de novembro 2017 a 17 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 330/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Luciana Makohin Alves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 28 de novembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 331/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei nº 1.339 de 18/02/2003) e conforme o protocolado sob nº 4415/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Especial ao servidor **Luiz Alberto Binkoski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 198 (cento e noventa e oito) dias.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 332/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme o protocolado sob nº 6562/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome:	Cargo:	Período de Licença:	Observações:
Ivone Hudyma Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	14/11/2017 a 01/12/2017	Após o dia 01/12/2017, a servidora deverá retomar suas atividades por meio período até completar o tempo solicitado no atestado médico (14/12/2017), conforme o relatório emitido pela Assistente Social.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	622/2017
Tomada de Preço	024/2017
Objeto	Contratação de empresa para readequação da estrada rural que liga a Br 277 à localidade de Papanduva de Cima, no Município de Prudentópolis
Empresa vencedora	**IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME**
Valor	R$ 132.112,32 (cento e trinta e dois mil cento e doze reais e trinta e dois centavos)
Fiscal	Humberto José Sanches
Gestor	José Vilmar Montani
Data	29 de novembro de 2017
Prazo de Vigência	6 (seis) meses, podendo ser prorrogado
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico em CBUQ em dois lotes, sendo o Lote 01 compreendendo um total de 11.056,45 m² e o Lote 02 num total de 7.770,22 m².
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.669.025,36 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA: 09 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico em CBUQ na Avenida Visconde de Guarapuava, num total de 18.792,15 m².
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.416.411,74 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).
DATA: 09 de Janeiro de 2018, às 13:30 horas.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017

OBJETO: aquisição de soluções fisiológicas que são utilizadas em diversos procedimentos dispensados aos usuários das Unidades de Saúde do Município e transporte clínico.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 116.670,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta reais).
DATA: 21 de dezembro de 2017, às 09h00m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2017

OBJETO: aquisição de máquina de lavar roupa, geladeira, TV, jogo de mesa, rádio portátil, projetor, lavadora de alta pressão e mangueira para manutenção e funcionamento das atividades desenvolvidas no CAPS AD, CAPS I e Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 12.145,96 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA: 21 de dezembro de 2017, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do Plano Plurianual de Saúde 2018-2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 10º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a ATA da 11º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Plurianual de Saúde 2018-2021.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 22 de novembro de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 018/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de utilização dos recursos de Emenda Parlamentar Convênio: 821987/2015, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 11º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Convênio: 821987/2015, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos da Emenda Parlamentar Convênio: 821987/2015, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 22 de novembro de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 019/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 020 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Expansão de Saúde Bucal na Atenção Básica no município de Prudentópolis 2017-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 11º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Expansão de Saúde Bucal na Atenção Básica no município de

Prudentópolis 2017-2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Expansão de Saúde Bucal na Atenção Básica no município de Prudentópolis 2017-2021.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 22 de novembro de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 020/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br